



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Solicitação de abertura de expediente para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de proporcionar maior segurança na execução dos diversos serviços desenvolvidos diariamente.

1.2. De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1997, em seu art. 166, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

1.3. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos referidos materiais nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, documentos complementares e Pedido de Compra nº 713/2026.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0103 – que compreende o conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de promover apoio a ação governamental, na Ação 2301, coordenar as atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a prestação de serviços com eficiência e qualidade aos usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Certificado de Aprovação (CA) específico para cada tipo de EPI, será verificado no momento do recebimento, pelo Departamento de Almoxarifado Central, em não havendo comprovação, será recusado o recebimento do item.



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Certificado de Aprovação (CA) específico para cada tipo de EPI.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Sempre que possível, serão priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental e que atendam às normas ambientais vigentes.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de incluir outras informações além do modelo de proposta de preço padrão utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. O levantamento da demanda foi realizado com base a necessidade atual identificada pelas equipes da Secretaria de Obras e Viação, bem como na demanda apresentada por diversas secretarias municipais que utilizam esse tipo de material em suas atividades de manutenção.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	38919	Abafador de ruídos com ca, constituído por duas conchas em plásticos, com ajuste de altura, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr15, 21 db (nrrsf). Nbr e inmetro vigente.	Unidade	340



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



2	41138	Balaclava de proteção NR10, indicada para Classe de Risco II, confeccionada em tecido de malha 100% algodão com propriedades retardantes a chamas e proteção contra arco elétrico. Deve possuir ATPV de no mínimo 14 cal/cm ² , conforme os requisitos das normas técnicas ASTM 1959, F1506 e F2621. Com design ergonômico com um único orifício para facilitar o uso e proporcionar cobertura total da cabeça e pescoço, com comprimento ajustável para integração com camisas, jaquetas ou macacões. Ideal para aplicação em ambientes com risco de arco elétrico, como subestações, painéis elétricos, linhas aéreas e cabines primárias, oferecendo máxima proteção e conforto ao usuário. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Fabricada em cores claras.	Unidade	25
3	18613	Bota impermeável, pvc (tipo galocha), par, cano extralongo, com extensão/polaina em laminado impermeável e fechamento com cadarço para ajuste, solado com relevo antiderrapante, forro 100% poliéster. Cor bota: preta ou azul-escuro, cor da polaina amarela. Tamanhos diversos (conforme necessidade). Conforme normas abnt/nbr vigentes.	PAR	375
4	34948	Bota impermeável, pvc (tipo galocha), par, cano longo, solado com relevo antiderrapante, forro 100% poliéster. Cor bota: preta. Tamanhos diversos (conforme necessidade). Conforme normas abnt/nbr vigentes.	PAR	264
5	34682	Bota impermeável, pvc (tipo galocha), par, cano médio, solado com relevo antiderrapante, forro 100% poliéster. Cor bota: preta. Tamanhos diversos (conforme necessidade). Conforme normas abnt/nbr vigentes.	PAR	106
6	36829	Botina de segurança, confeccionada em couro, fechamento/ajuste em elástico nas laterais. Calçado operacional tipo botina, na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanhos Diversos (conforme necessidade). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PAR	900
7	8072	Botina de segurança, confeccionada em couro, fechamento/ajuste com cadarço. Calçado operacional tipo botina, na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bi-densidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanhos diversos (conforme necessidade). Conforme normas abnt/nbr vigentes.	PAR	751
8	20278	Capacete de segurança – epi. capacete fabricado em polietileno de alta densidade, cores diversas (conforme necessidade), suspensão (carneira) plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalergênica, suspensão com 6 pontos de fixação e de fácil ajuste. Classe a, tipo 2, (contra impactos). Com certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	107



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



9	41139	Capacete para eletricista - NR10, tipo I, classe B, com aba total, suspensão e jugular. Casco rígido, injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, com alta resistência dielétrica. Suspensão com ajuste através de sistema deslizante ou catraca e no mínimo quatro pontos de apoio. Jugular fixa ajustável ou elástica. Deve possuir testeira absorvedora de suor. Cores diversas. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	40
10	26447	Cinto: em couro (40mm), (tipo sola - colado e rebitado), para carpinteiro, porta prego, porta metro e lápis, porta alicate torques, porta trena até 8m, porta martelo e esquadro	Unidade	20
11	26447	Cinto: em couro (40mm), (tipo sola - colado e rebitado), para eletricista, porta canivete medidas aproximadas: (1xa) 50x100mm, estojo para ferramentas, medidas aproximadas: (1xaxc) 110x130x130mm	Unidade	25
12	41137	Conjunto cinturão de segurança tipo paraquedista + talabarte. Indicado para serviços elétricos em redes aéreas. Fitas primárias e secundárias em poliéster com largura mínima de 45 mm. Deve possuir no mínimo 4 pontos de ancoragem (dorsal, frontal e laterais), regulagem total, proteção para lombar e pernas. Talabarte de segurança, duplo tipo Y, com absorvedor de energia com comprimento mínimo de 1,30m. Confeccionado em fita de poliéster. Deve possuir 1 conector classe T em aço com abertura de e 2 conectores classe A. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	5
13	41144	Lanterna de cabeça recarregável, tecnologia LED com no mínimo 600lm, indicada para uso em capacetes. Deve possuir sensor de movimento para ligar/desligar, ajuste de inclinação, cinta elástica ajustável. Resistente a água e impactos. Bateria com capacidade mínima de 1.500 mAh, carregamento via USB-C e indicador de carga. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	15
14	36824	Luva BT (baixa tensão) par, uso de profissional eletricista, composta de borracha natural, deve proteger mão, punho e parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Tensão de uso/trabalho 500V, Classe 00. ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	27
15	9127	Luva de algodão, 4 fios, tricotada, punho com elástico. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	562



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



16	16286	Luva de algodão, com palma pontilhada/pigmentada antiderrapante (PVC/Silicone), 3 ou 4 fios, tricotada, punho com elástico. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	1217
17	10348	Luva de látex, reforçada, cano longo com forro de algodão. Deve possuir formato antiderrapante na face palmar e nos dedos e revestida internamente com algodão. ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	1102
18	15402	Luva de Proteção, em borracha nitrílica reforçada, com forro de algodão (PAR). Deve possuir formato antiderrapante na face palmar e nos dedos e revestida internamente com algodão. ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	1112
19	36826	Luva de segurança (par), confeccionada em tecido de poliéster, revestimento de poliuretano (PU) na palma e face palmar dos dedos, com punho elástico. Tamanho: diversos. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PAR	1667
20	36375	Luva de segurança (par), confeccionadas em algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, antiderrapante. Punho em malha de algodão com elástico, formato anatômico. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	917
21	41212	Luva de segurança/EPI (par), confeccionada em vaqueta, tipo petroleira, com reforço interno na palma. Punho com aproximadamente 7cm de comprimento. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanhos a combinar conforme necessidade.	PAR	210
22	16291	Luvas de proteção - RASPA. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	100
23	41145	Luva de segurança/EPI (par), confeccionada em vaqueta, com reforço interno na palma. Punho em raspa, com elástico e no mínimo 20cm de comprimento. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanhos a combinar conforme necessidade.	PAR	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



24	34993	Luvas vaqueta de cobertura para luvas BT, (PAR). Utilizada como proteção para as luvas de borracha em serviços de rede elétrica. Punho de raspa com fechamento/ajuste por cinta de vaqueta e fivela plástica. ABNT/NBR vigentes. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanhos Diversos (conforme necessidade).	PAR	300
25	39953	Vestuário proteção (EPI) tipo Jardineira/Macacão. Cor: verde escuro. Material: PVC emborrachado impermeável laminado com poliéster (mínimo 0,80mm espessura), impermeabilizado nas costuras por processo termo eletrônico, alças/suspensórios com reguladores/engates para ajustes. Botas acopladas por processo termo eletrônico. Tamanhos: variados, sob medida conforme necessidade. Deve possuir C.A. Atendendo NBR/ABNT vigentes. (CatMat 445985).	Unidade	90
26	38920	Máscara com 2 Filtros CMC-1 Para Gases Orgânicos e Ácidos. 2 Cartuchos inclusos. NBR e INMETRO vigente.	Unidade	110
27	37564	Máscara de pintura sem filtro.	Unidade	110
28	41906	Máscara de solda automática, confeccionada em polipropileno (PP), na cor preta, com lente de autoescurecimento (sistema de comutação automática), visor com tecnologia "true color", dotada de sensores de detecção de arco elétrico, com faixa de cabeça ajustável. Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme NR/NBR vigentes, com Certificado de Aprovação (CA) válido. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
29	36828	Óculos de segurança em policarbonato - lente incolor/transparente, armação e visor em uma única peça, (pode servir como óculos de sobreposição aos óculos de grau), com proteção lateral, proteção contra raios UVA e UVB. Deve possuir tratamento antirrisco. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Tamanho único.	Unidade	662
30	41147	Óculos de segurança em policarbonato, lente escura/cinza, com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção UVA e UVB. Protetor nasal em silicone ou material similar que promova aderência e conforto durante o uso. Deve acompanhar cordão. Deve possuir certificado de aprovação (CA). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	662
31	34691	Protetor auditivo de segurança - tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone, comprimento único com cordão de algodão. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Tamanho único.	Unidade	304



32	15400	PROTETOR FACIAL - CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. Com CA.	Unidade	254
----	-------	---	---------	-----

4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A demanda refere-se à necessidade de aquisição de EPIs e Uniformes. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1.1. Registro de Preço: A aquisição por meio de Registro de Preços permite a fixação prévia de valores e condições, garantindo maior agilidade nas contratações e possibilitando o atendimento de demandas imprevistas durante a vigência da ata, reduzindo a necessidade de novos processos administrativos.

5.1.2. Dispensa de Licitação: A contratação realizada conforme a necessidade imediata da Administração, por meio de dispensa de licitação, viabiliza aquisições pontuais e emergenciais. Contudo, tende a apresentar maior custo, maior variação de preços e maior tempo para formalização dos processos, o que pode comprometer o atendimento célere de demandas urgentes ou imprevisíveis, além de aumentar o risco de fracionamento indevido do objeto.

5.2. Considerando as opções acima, considera-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública a 5.1.1, aquisição por meio de Registro de Preço, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas, bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade de formalização de contrato e sem necessidade de reserva prévia de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se em documento complementar.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do



Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) por meio de Registro de Preços, destinados a atender, de forma contínua e conforme a necessidade, os servidores municipais que desempenham atividades operacionais, externas, de fiscalização, manutenção e demais funções correlatas.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2 A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado Central, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17 h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.



9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos devem estar devidamente acondicionados no caminhão entregador, com a garantia da empresa vencedora, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.

9.3.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos, com garantia de qualidade e procedência fornecida pela empresa vencedora.

9.3.3. A transportadora responsável pela entrega deverá permitir que o Almoxarifado Central realize a conferência do material no ato do recebimento, inclusive abrindo as embalagens, quando necessário, para verificação da conformidade dos produtos com o pedido.

9.3.4. Não será aceito o recebimento de lotes fechados sem conferência prévia, sendo de responsabilidade da empresa vencedora quaisquer divergências, trocas ou devoluções decorrentes da recusa de conferência no momento da entrega.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se aplica a previsão de subcontratação ou terceirização, uma vez que o objeto da contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de bens.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.



9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. Os materiais/equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a contratação para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), pretende-se assegurar a proteção e a integridade física dos servidores municipais, reduzir riscos ocupacionais e garantir o atendimento às normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente nas atividades que envolvem exposição a agentes de risco.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Cargo	Mat.
Gestor de Contrato – Titular - SMOV	Luiz Henrique Alves Pereira	Técnico em Contabilidade	14626
Gestor de Contrato – Suplente - SMOV	Alice Gonçalves Grassmann	Agente Administrativo	16133
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	50000



Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor do Depart. Almocharifado	17010
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;



2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Integridade física dos materiais, verificando se as peças estão em perfeito estado;
2. Identificação correta dos produtos, incluindo tipo de EPI, tamanho, modelo, material, certificações exigidas, lote e demais informações necessárias;
3. Condições de acondicionamento e transporte, assegurando que os materiais foram entregues embalados, transportados e armazenados de forma adequada, preservando suas características, funcionalidade e segurança.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.



15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

AÇÃO: 2301 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DOTAÇÃO: 305 TIPO DE RECURSO: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 04 de Maio de 2026.

Elaborado por:

ALICE GONCALVES GRASSMANN

Agente Administrativo

Matrícula 16.133

Documento assinado eletronicamente por **ALICE GONCALVES GRASSMANN, Agente Administrativo** em 04/05/2026 às 16:52:13.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HHJY.7H22.BGYN.UQF9
